



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 9, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO FÍSICA, JOGOS E ATIVIDADES INCLUSIVAS COM ÊNFASE NA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL – 1º SEMESTRE DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002668.2025-26, torna público o edital para o processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Física, Jogos e Atividades Inclusivas com Ênfase na Pessoa com Deficiência Visual, para o 1º Semestre Acadêmico de 2026, que será realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant.

1. PRÉAMBULO

1.1 A Direção-Geral do Instituto Benjamin Constant (IBC) torna público as normas do processo seletivo para provimento de 25 vagas discentes para o Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Educação Física, Jogos e Atividades Inclusivas com Ênfase na Pessoa com Deficiência Visual, em nível de Especialização, do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC.

1 . 2 As publicações relacionadas a este processo seletivo serão feitas através do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos/processos-seletivos/2025/cursos-e-atendimentos-pedagogicos>, e terão caráter de ato oficial.

1.3 Este Edital terá vigência de 120 dias, a contar da data de sua publicação.

1.3.1 Caso se faça necessário, o período de vigência deste Edital poderá ser alterado por meio de comunicado oficial do Instituto Benjamin Constant, o qual deverá conter justificativa objetiva para a referida alteração, a ser divulgado no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixado no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Especialização em Educação Física, Jogos e Atividades Inclusivas com Ênfase na Pessoa com Deficiência Visual será oferecido gratuitamente, nas dependências do Instituto Benjamin Constant, na modalidade PRESENCIAL, com duração de 18 (dezoito) meses, dividido em 3 (três) semestres e com carga horária total de 380 (trezentos e oitenta) horas de disciplinas , com possibilidade de 20% desta carga horária ser na modalidade de educação a distância, conforme o planejamento dos professores, somadas a 80 (oitenta) horas de atividades acadêmicas, culturais e esportivas no campo da Educação Especial, totalizando 460 (quatrocentos e sessenta) horas de curso, com aulas e atividades às quartas-feiras, nos turnos da tarde/noite, das 13h30 às 19h30.

2.2 Fica estabelecida a Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC para obtenção de informações ou quaisquer outras ações citadas neste Edital, localizada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro - RJ, prédio do

DPPE, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 16h.

2.3 Informações sobre o Curso de Especialização em Educação Física, Jogos e Atividades Inclusivas com Ênfase na Pessoa com Deficiência Visual podem ser obtidas e atualizadas no sítio eletrônico da pós-graduação do IBC ou pelo e-mail ppg.educacaofisica@ibc.gov.br.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas ao todo 25 (vinte e cinco) vagas, das quais no mínimo 25 % (7 vagas) serão reservadas às ações afirmativas, conforme as leis N.º 12.711/2012 e e N.º 14.723/2023.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas devem apresentar, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração étnico-racial preenchido conforme o Anexo I, caso contrário, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência devem apresentar, no ato da inscrição, cópia do atestado ou laudo médico que comprove a condição de deficiência.

3.2.2.1 Candidatos(as) que não apresentarem a documentação comprobatória prevista no subitem 3.2.2, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.3 No caso de não preenchimento de alguma vaga reservada às ações afirmativas, esta será preenchida por candidato(a) às vagas de ampla concorrência, sendo considerada para ocupação da vaga a classificação geral dos(as) candidatos(as), tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos(as).

3.2.4 Para a seleção dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos(as) optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital.

3.2.5 Os(as) candidatos(as) das vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ao seu grupo e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) como excedentes, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme o resultado final e até o limite do número de vagas ampliadas.

3.4.1 Caso ocorra ampliação do número de vagas, a Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC dará ampla publicidade a esse fato e fará a convocação dos excedentes pelo sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

3.5 Vagas ociosas por desistência de candidatos(as) aprovados(as) poderão ser preenchidas pela convocação de candidatos(as) aprovados(as) como excedentes, antes do término da vigência deste Edital e respeitando a ordem de classificação final.

3.6 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC se reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste processo seletivo, caso não obtenha número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e/ou haja desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como convocar candidatos(as) aprovados(as) como excedentes para o preenchimento de vagas de candidatos(as) desistentes ou de novas vagas abertas durante a vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

3.7 O não preenchimento de um mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de vagas previstas neste Edital ocasionará o cancelamento do processo seletivo.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo:

a) professores de Educação Física, formados em Bacharel, Licenciatura ou Licenciatura Plena, em cursos

devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

b) estudantes em fase de conclusão de curso de nível superior, desde que as datas de conclusão do referido curso e de colação de grau sejam anteriores à data final prevista para o período de matrícula, conforme cronograma no item 10 deste Edital. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição do processo seletivo uma declaração da coordenação do curso confirmado que o candidato colará grau antes da data de matrícula nesta pós-graduação.

4.2 Para a matrícula ser realizada o candidato deverá apresentar a comprovação da colação de grau e da conclusão do curso de licenciatura ou bacharelado em Educação Física.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas entre as 10h do dia 15/08/2025 e às 23h59min do dia 21/09/2025, conforme previsto no cronograma do item 10 deste Edital.

5.2 Para proceder com a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário de inscrição online <https://forms.gle/P49XMzHjGFqNhZY29> o qual ficará disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital, durante o período de inscrição informado no subitem 5.1 deste Edital.

5.3 No preenchimento do formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá anexar em arquivo único (PDF), obedecendo a sequência abaixo, os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) da carteira de identidade (RG); também serão aceitos como documentos de identificação a cópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou do Cartão de Identidade Funcional, quando nestes constarem o número da carteira de identidade (RG), com respectivo órgão expedidor e data de expedição; candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia digitalizada da cédula de identidade do país de origem e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar a cópia digitalizada do protocolo de emissão;

b) Cópia digitalizada colorida do CPF, caso este não conste nos documentos apresentados nos itens a e a.1;

c) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) do diploma do curso de graduação, requerido para a participação no presente processo seletivo;

c.1) o(a) candidato(a) cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição no processo seletivo, desde que apresente, no ato da inscrição, uma certidão de conclusão do curso superior, indicando a data em que ocorrerá a colação de grau;

c.2) o(a) candidato(a) cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar certidão da instituição indicando a data em que ocorrerá a conclusão do curso e a colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

c.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por uma universidade brasileira, conforme legislação específica;

d) Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

5.4 Toda a documentação do(a) candidato(a) deve ser apresentada de modo legível. Caso contrário, o documento ilegível não será validado e a inscrição não será efetivada.

5.4.1 Além dos documentos exigidos para a inscrição no subitem 5.3, os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas deverão apresentar documentação complementar, conforme orientações previstas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.

5.5 Terão as inscrições deferidas somente os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo previsto neste Edital.

5.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 A inscrição implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.8 Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso,

ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.9 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, e a não comprovação dos dados, implicará no indeferimento da inscrição, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.10 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 10 deste Edital, através do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria da Pós-Graduação do DDPE / IBC.

5.11 Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário Interposição de Recurso (Anexo II), disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital

5.12 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado após análise dos recursos apresentados, conforme cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixado no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DDPE/IBC.

6 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por:

6.1.1 Análise curricular será por meio do preenchimento do formulário de pontuação curricular (Anexo III);

6.1.2 Carta de Interesse e Intenção

6.2 A etapa denominada Carta de Interesse e Intenção deve incluir a apresentação da formação acadêmica, a trajetória profissional, a experiência na área da educação/ensino e as motivações e perspectivas profissionais após a conclusão do curso, definido qual a importância do curso em sua vida profissional e laboral. Deverá ser elaborada com fonte arial tamanho 12, em até três laudas, com margens de 2 cm, com espaçamento 1,5 entre linhas, texto justificado, com recuo na primeira linha de 1,25 cm, e encaminhada em formato pdf contendo como título “Carta de Interesse e Intenção_(nome do candidato)”, devendo o texto ser sucinto e objetivo, com ideias devidamente articuladas e primar pela correção gramatical, coerência e organização.

6.3 A Carta de Interesse e Intenção receberá uma nota de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos, sendo avaliada de acordo com as especificações do subitem 6.2 deste edital. O processo de avaliação da carta de Interesse e Intenção será realizado por dois avaliadores, membros da banca que conduzirá o processo de seleção. A nota da avaliação de cada avaliador será somada e dividida por dois para chegar a nota final da Carta de Interesse e Intenção.

6.4 As notas das avaliações referentes à Carta de Interesse e Intenção e da avaliação curricular serão somadas para elaboração da classificação final dos candidatos em ordem decrescente, e será divulgada conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

6.5 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas, conforme cronograma do item 10 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) preencher o Formulário para Interposição de Recurso, de acordo com modelo disposto no Anexo II deste Edital.

6.5.1 A interposição de recurso deverá ser realizada presencialmente na secretaria do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC, localizado na Avenida Pasteur, 368, Urca - RJ. O candidato deverá realizar suas argumentações e entregar o recurso em envelope lacrado na secretaria, obedecendo o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

6.5.2 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados de acordo com o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final dos candidatos no processo seletivo é decorrente da média simples das notas obtidas pelo(a) candidato(a) na Carta de Intenção e Interesse e na avaliação curricular.

7.2 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo far-se-á pela ordem decrescente de sua média final.

7.3 Serão considerados APTOS(AS) para a matrícula os(as) candidatos(as) cuja ordem de classificação estiver

dentro do número de vagas oferecido neste Edital.

7.4 Serão considerados APTOS(AS) E EXCEDENTES os(as) candidatos(as) cuja ordem de classificação ultrapasse o número de vagas oferecido neste Edital.

7.5 A listagem com o resultado preliminar da classificação final será divulgada conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7.6 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação final, conforme cronograma do item 10 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário para Interposição de Recurso, constante no Anexo II deste Edital, disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7.7 A listagem com a classificação e o resultado definitivo do processo seletivo se dará após a análise dos recursos interpostos, conforme o cronograma do item 10 deste Edital, sendo divulgada no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7.8 Caso ocorram desistências de vagas de candidatos(as) aptos(as) e classificados(as) no processo seletivo ou sejam abertas novas vagas, os(as) candidatos(as) excedentes serão convocados(as) para seu preenchimento, obedecendo-se a ordem de classificação final e até o limite das vagas aqui tratado.

7.8.1 A convocação de que trata o subitem 7.10 será realizada por meio de chamada pública, a ser divulgada no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7.8.2 Em caso de empate entre candidatos(as) no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para desempatar:

- a) 1º critério: maior nota na avaliação curricular;
- b) 2º critério: ser professor na rede pública; e
- c) 3º critério: candidato(a) mais idoso(a).

8 DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1 Os requerimentos de impugnação do Edital somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data de publicação deste Edital e apresentados na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

8.1.2 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC terá um prazo de até 7 (sete) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação. Durante o período de análise dos requerimentos de impugnação, o processo seletivo transcorrerá normalmente.

8.1.3 O requerimento de impugnação deverá indicar o item impugnado com precisão, apresentando motivação lógica e consistente, bem como identificação, assinatura e dados de contato do requerente.

8.1.4 O recurso deverá indicar com precisão o item a ser reconsiderado e/ou revisado, sendo que o(a) candidato(a) deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.1.5 O(A) candidato(a) deverá entregar 1 (um) formulário para cada avaliação sobre o qual interpõe recurso.

8.1.6 Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo máximo de até 1 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma no item 10 deste Edital.

8.1.7 Os recursos previstos no subitem 8.1.5 serão analisados pela Comissão Julgadora e terão seus resultados divulgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de interposição do recurso, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

8.2. Requerimentos de vistas e de recurso deverão ser apresentados exclusivamente pelo(a) candidato(a), entregue em 2 (duas) vias impressas, de igual teor, na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, situada à Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 16h.

8.2.1 A apresentação de recursos poderá ser feita mediante entrega das documentações e cumprimento das

orientações estabelecidas no Anexo II deste Edital.

8.3. O acatamento de impugnação deste Edital ou de recurso(s) referente(s) a qualquer de suas etapas, incorrerá em suspensão temporária ou permanente do presente processo seletivo, ficando a cargo da Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC a apresentação oficial de novas determinações, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

9 DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo deverão efetuar a matrícula presencialmente no período indicado no cronograma deste edital, das 10h às 16h, na Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC, situada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro - RJ.

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas oferecido neste processo seletivo, somente poderão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, conforme modelo disposto no Anexo IV deste Edital;
- b) Original e cópia do Documento de identificação (frente e verso) com foto, considerando-se válidos: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Cartão de Identidade Funcional; e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Original e cópia do CPF, caso este não conste no documento de identificação apresentado;
- d) Original e cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação;
- e) Original e cópia (frente e verso) do histórico escolar de curso de graduação;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;
- h) Original e cópia de comprovante de residência;
- i) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual (tirada nos últimos dois anos).

9.2.1 Apenas os(as) candidatos(as) que tenham procedido com a validação dos documentos apresentados para a inscrição no processo seletivo poderão efetivar a matrícula.

9.2.2 A ausência ou não validação de qualquer documento exigido nos subitens 5.3 e

9.2 deste Edital implica em não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

9.2.3 Candidato(a) que tenha apresentado declaração da instituição conforme observado no subitem 4.2 deste Edital, deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia do diploma de curso superior ou uma certidão de conclusão de curso de graduação, com respectivo histórico escolar, sob pena de não efetivação da matrícula.

9.2.3.1 Caso apresentada a certidão de conclusão de curso de graduação, nesta deverá constar a data da colação de grau, a qual não poderá ser posterior à data final prevista para a matrícula.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por Procuração Particular, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) com firma reconhecida em cartório.

9.3.1 Caso seja realizada a matrícula por procuração, o(a) procurador(a) deverá apresentar originais e cópias, ou cópias autenticadas em cartório, dos documentos do(a) candidato(a) exigidos no subitem 9.2 deste Edital, bem como uma fotografia 3x4 colorida e atual do(a) mesmo(a), sob pena de não efetivação da matrícula.

9.4 Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para a devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria da pós-graduação, devendo o(a) candidato(a) providenciar com antecedência e apresentar cópia legível de toda documentação solicitada dentro do período previsto para a efetivação da matrícula, conforme cronograma do item 10 deste Edital.

9.5 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem a apresentação de toda a documentação legível exigida

ou fora dos períodos e prazos determinados neste Edital.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Todas as datas previstas no Cronograma são passíveis de sofrer alterações a qualquer momento, durante a vigência deste Edital.

10.1.1 Caso ocorram alterações em qualquer uma das datas previstas no Cronograma, as mesmas serão publicadas no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

10.1.2 Quaisquer alterações das datas previstas no Cronograma devem ser publicadas em até 3 (três) dias úteis antes da data a sofrer alteração.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação das datas, locais, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento por meio do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Atividade	Data ou Período
Publicação do Edital	14/08/2025
Período de inscrição	15/08/2025 a 21/09/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	24/09/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	25/09/2025 a 26/09/2025
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	29/09/2025
Resultado final da homologação das inscrições	30/09/2025
Resultado preliminar da avaliação da Carta de Intenção e Interesse e da análise curricular	07/10/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Carta de Intenção e Interesse e da análise curricular	08/10/2025 a 09/10/2025
Resultado das análises dos recursos contra o resultado preliminar da Carta de Intenção e Interesse e da análise curricular	17/10/2025
Resultado final com classificação dos candidatos	17/10/2025

Período de matrícula dos candidatos aptos dentro do número de vagas	02/02/2026 a 12/02/2026
Convocação dos candidatos excedentes	23/02/2026
Matrícula dos candidatos excedentes	23/02/2026 a 27/02/2026
Início do curso	04/03/2026

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma e a qualquer tempo, desconhecimento para justificar seu descumprimento.

11.2 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.3 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu número de telefone, endereço residencial e E-mail, comunicando quaisquer alterações à Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, enquanto estiver participando deste processo seletivo.

11.4 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação neste processo seletivo.

11.5 Ao final do curso outorga-se o título de Especialista em Educação Física, jogos e atividades inclusivas com ênfase na pessoa com deficiência visual ao(a) discente regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós- Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

11.6 É de inteira responsabilidade e interesse do(a) candidato(a) o conhecimento das diretrizes e exigências do curso cuja vaga é pleiteada por meio deste processo seletivo, as quais podem ser acessadas por meio do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

11.7 Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do(a) candidato(a), implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa, ao(a) candidato(a) que:

- a) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- b) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital;
- c) Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem;
- d) Incidir em crime de falsidade ideológica.

11.9.1 Se o caso de plágio ou o crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

11.10 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas previstas neste Edital, terão mantidas na secretaria da pós-graduação as cópias dos documentos apresentados durante o processo seletivo.

11.11 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

11.12 Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

11.13 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de condução e acompanhamento do processo seletivo referente a este edital, pela Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu e pela Direção-Geral do IBC, conforme as suas competências.

Rio de Janeiro-RJ, 13 de agosto de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral do IBC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao curso _____, para fim de concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas no processo seletivo contemplado pelo Edital _____ de 14 de agosto de 2025, declaro-me: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informações falsas incorrerão em eliminação da inscrição no processo seletivo ou no cancelamento da matrícula, tão logo sejam apuradas.

[LOCAL], em ____ de ____ .

Assinatura do Candidato(a)

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do(a) candidato(a), que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.
2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa a nota do processo seletivo disposto no edital [NÚMERO E ANO DO EDITAL]

Eu, _____, portador do documento de identidade nº....., órgão emissor _____, inscrito para concorrer a uma vaga no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Física, Jogos e Atividades Inclusivas com Ênfase na Pessoa com Deficiência Visual, apresento o seguinte recurso: _____ (EXPLICITAR DE FORMA CLARA E SUCINTA A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(EXPLICITAR DE FORMA CLARA E SUCINTA OS ARGUMENTOS).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____
(RELACIONAR E ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS QUE POSSAM EMBASAR A CONTESTAÇÃO).

(LOCAL), em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO.
2. Este documento deverá ser acompanhado de fotocópia do mesmo, para que se proceda com o registro de recebimento do documento pela secretaria do curso.
3. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Experiência Profissional	1,0 por ano	Máximo de 10 anos	
Professor da rede pública	0,5 por matrícula	máximo de 2 matrículas	
Especialização em qualquer área	1,0 por curso	Máximo de 2 cursos	
Mestrado em qualquer área	1,5 por curso	Sem limite	
Doutorado em qualquer área	2,0 por curso	Sem limite	
Cursos de até 40h no campo da Educação Física/Educação	0,3 por curso	Máximo de 10 cursos	
Cursos a partir de 40h no campo da	0,5 por curso	Máximo de 10 cursos	

Educação Física/Educação			
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	0,3 por apresentação	Máximo de 5 apresentações	
Artigo publicado em revista científica	1,0	Sem limite	

Observação: O candidato deverá preencher este formulário indicando sua pontuação na coluna à direita (vazia) e na sequência, anexar os certificados, diplomas e declarações que comprovem a pontuação mencionada, organizados conforme a ordem de pontuação.

Data e Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM
EDUCAÇÃO FÍSICA, JOGOS E ATIVIDADES INCLUSIVAS
COM ÊNFASE NA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

Data:	Início do curso: 04/03/2026		
Turma/Ano: 2026	Período do curso: março/2026 a julho/2027		
Matrícula nº:	Dias e horário das aulas: 4. ^a feira, das 13h30 às 19h30		
Nome Completo:			
Sexo: M () F () OUTRO () NÃO DECLARAR ()		Data de nascimento:	
CPF:		RG:	
Área de formação:		Profissão:	
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:

Telefone celular:

E-mail:

(LOCAL), em _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) discente

Secretário(a) da Pós-Graduação DPPE/IBC

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/08/2025 08:20:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31614

Código de Autenticação: f8ed4cd37a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br